

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI COMPLEMENTAR Nº. 173

DE 11 de OUTUBRO DE 2019.

“Realoca vagas e cargos em comissão na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

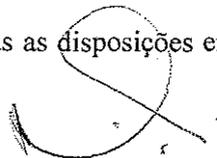
Artigo 1º - Ficam realocados, na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017, os cargos em comissão abaixo descritos:

I - Assessor de Secretaria, com vencimento mensal de R\$ 2.864,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), originário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II - Chefe de Setor, com vencimento mensal de R\$ 1.942,16 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), originário da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será destinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

III - Chefe de Divisão, com vencimento mensal de R\$ 3.585,52 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), originário da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

